



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões
ANO INTERNACIONAL DA PAZ

LEI Nº 812, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRA-
TAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMI-
CA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Mu-
nicipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao
disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

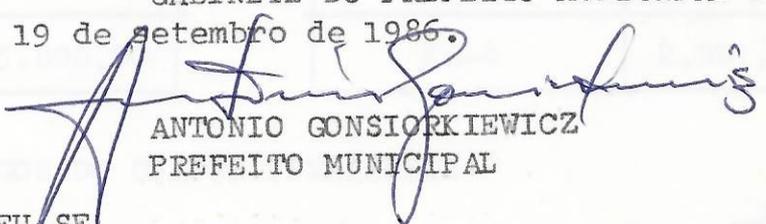
Art.1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a, em nome do Município de Guarani das Missões, contra-
tar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fun-
do de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor, em cruza-
dos, equivalente a 1.503,76 OTNs (um mil e quinhentas e três...
vírgula setenta e seis Obrigações do Tesouro Nacional), destina-
do à aquisição de veículos para Transporte Escolar.

Art.2º - Para a garantia do princi-
pal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar
parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM (ou Fun-
do de Participação dos Municípios-FPM), durante o prazo de vi-
gência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art.3º - O Poder Executivo consigna-
rá nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o
prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações
suficientes para a amortização do principal e acessórios resul-
tantes do cumprimento desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES, 19 de setembro de 1986.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSE OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO